



TERRAS INDÍGENAS

Supremo derruba Marco Temporal de demarcação

Corte considera que a lei aprovada pelo Congresso, em 2023, é inconstitucional. Segundo o voto do relator, ministro Gilmar Mendes, o país "não pode conviver com chagas abertas séculos atrás que ainda dependem de solução nos dias de hoje"

» LUANA PATRIOLINO

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria, ontem, para reafirmar que o Marco Temporal das terras indígenas é inconstitucional. O julgamento está no plenário virtual da Corte e se encerra hoje. Os ministros seguiram o entendimento do relator, Gilmar Mendes, mas divergiram em detalhes sobre como o tema deve ser regulado.

O voto de Gilmar foi construído com base nas reuniões da comissão especial de conciliação, criada pelo STF, para discutir o tema e a preservação dos direitos fundamentais dos povos originários. Ao se posicionar contra a tese, o ministro afirmou que há uma jurisprudência consolidada da Corte. E disse que a Lei do Marco Temporal é desproporcional e pode gerar insegurança jurídica.

Para Gilmar, a sociedade "não pode conviver com chagas abertas séculos atrás que ainda dependem de solução nos dias de hoje". "Precisamos escolher outras salvaguardas mínimas para conduzir o debate sobre o conflito no campo, sem que haja a necessidade de fixação de Marco Temporal em 5 de outubro de 1988, situação de difícil comprovação para comunidades indígenas que foram, historicamente, desumanizadas com práticas estatais ou privadas de retirada forçada, mortes e perseguições", frisou.

O ministro também votou para que a União conclua, em 10 anos, os processos de demarcação em andamento e considerou constitucionais: as regras que permitem ao ocupante atual da terra permanecer nela até a indenização; e a aplicação de regras de impedimento e suspeição a antropólogos. Segundo ele, o processo de demarcação deve contar com a participação de estados e municípios, assim como medidas de publicidade do procedimento.



Precisamos escolher outras salvaguardas mínimas para conduzir o debate sobre o conflito no campo, sem que haja a necessidade de fixação de Marco Temporal em 5 de outubro de 1988, situação de difícil comprovação para comunidades indígenas que foram, historicamente, desumanizadas com práticas estatais ou privadas de retirada forçada, mortes e perseguições"

Trecho do voto do ministro Gilmar Mendes

Divergência

O ministro Flávio Dino acompanhou o relator para derrubar o Marco Temporal, mas divergiu sobre o papel de entidades de conservação e de órgãos federais na verificação da ocupação das terras após a demarcação. Ele defendeu que as próprias comunidades indígenas façam as regras para a visitação de não indígenas, em vez de seguir aquelas determinações por

órgãos de gestão ambiental.

Dino foi acompanhado por Cristiano Zanin e Dias Toffoli. Luiz Fux e Alexandre de Moraes acompanharam integralmente Gilmar. Até o fechamento desta edição, faltavam os votos de Cármen Lúcia, Nunes Marques, André Mendonça e Edson Fachin.

O Marco Temporal estabelece que os povos originários têm direito de ocupar apenas as terras que em que já estavam ou disputavam

na data de promulgação da Constituição de 1988, em 5 de outubro. O argumento se contrapõe à teoria do indigenato, segundo a qual o direito dos povos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas é anterior à criação do Estado brasileiro, cabendo à União apenas demarcar e declarar os limites territoriais.

Em 2023, o STF definiu a inconstitucionalidade do Marco com "repercussão geral" — ou seja, que a decisão valeria para todos os

processos sobre o mesmo assunto. Mas, meses depois, o Congresso editou a Lei 14.701/2023 e restabeleceu o balizamento de demarcação pela data da promulgação da Constituição de 1988. Desde então, foram apresentadas quatro ações na Corte questionando a validade da medida.

Os povos originários, por sua vez, argumentaram que o Marco Temporal ameaça a sobrevivência de etnias e florestas. As entidades ligadas aos indígenas questionam

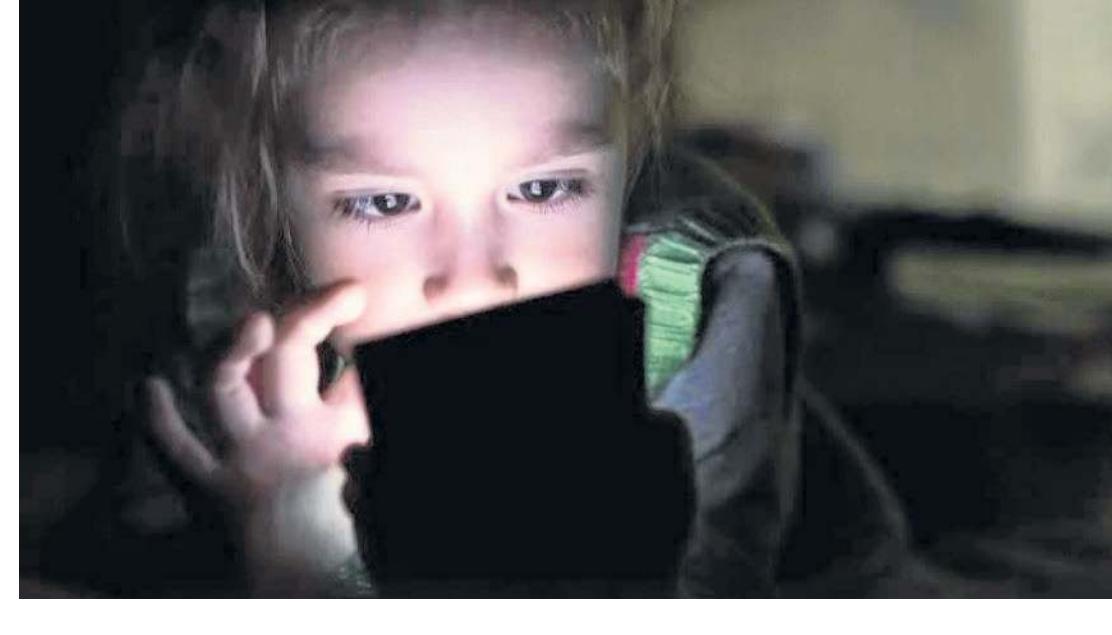
dispositivos da lei aprovada pelo Congresso após a derrubada dos vetos presidenciais. O tema afeta 1 milhão de integrantes de comunidades nativas.

Entidades ligadas ao setor agropecuário defendem a aprovação do Marco, pois, segundo eles, o país teria mais segurança jurídica e uma regra definida para resolver disputas na Justiça por terras tidas como próximas ou ocupadas por comunidades indígenas.

SOCIEDADE

Exposição digital cresce entre os pequenos

» RAFAELA BONFIM



Estudo mostra que crianças em idade pré-escolar têm mais contato com mídia digital do que o recomendável

O contato de crianças brasileiras com telas e internet avançou de forma acelerada nos últimos anos e já atinge bebês e pré-escolares em proporções que contrariam recomendações médicas. Dados do estudo *Proteção à primeira infância entre telas e mídias digitais*, divulgado ontem pelo Núcleo Ciência Pela Infância (NCFI), mostram que o acesso à internet nessa faixa etária passou de 11%, em 2015, para 23%, em 2024.

O levantamento aponta que 44% das crianças de até dois anos, e 71% daquelas entre três e cinco anos, já utilizam a rede. A publicação lembra que a Sociedade Brasileira de Pediatria orienta não haver exposição a telas antes dos dois anos e recomenda, para crianças de dois a cinco anos, limite diário de até uma hora, sempre com supervisão.

A pesquisa indica ainda que a renda influencia diretamente a exposição. Entre famílias de menor poder aquisitivo, 69% das crianças permanecem tempo excessivo diante de telas, o que aumenta a substituição do brincar e da interação cotidiana. Para Maria Beatriz Linhares, professora associada sênior da Universidade de São Paulo (USP) e coordenadora do estudo, "o uso prolongado de

telas na primeira infância reflete a sobrecarga vivida pelas famílias e a ausência de redes de apoio". Ela ressalta que a falta de interação humana compromete oportunidades ligadas à linguagem, aos vínculos afetivos e à regulação emocional.

Os resultados se somam à pesquisa *Panorama da Primeira Infância*, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, que ouviu 822 cuidadores de crianças de zero a seis

anos. O estudo mostra que 78% das crianças de até três anos têm contato diário com telas, mesmo com o reconhecimento, por parte dos responsáveis, da necessidade de impor limites. O dado revela um descompasso entre orientação e prática no cotidiano familiar.

Segundo o NCFI, a exposição intensa às mídias digitais está associada a alterações na estrutura cerebral e a prejuízos em funções cognitivas. A professora Maria

Thereza Souza, do Departamento de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), afirma que "o uso passivo e excessivo, aliado à baixa qualidade do conteúdo, afeta áreas relacionadas à linguagem, ao controle de impulsos e à regulação das emoções". Ela alerta, também, para riscos ligados a conteúdos violentos.

*Estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi

VIOLÊNCIA

Advogado é condenado por racismo

Ed Alves/CB/D.A Press



Wassef chamou de "macaca" funcionária de pizzaria

O advogado Frederick Wassef, que representa o ex-presidente Jair Bolsonaro, foi condenado, ontem, pela 3ª Vara Criminal de Brasília, a um ano e nove meses de prisão, em regime aberto, por injúria racial. A ação se refere à denúncia de uma funcionária de uma pizzaria, no Setor de Clubes Sul, área nobre da capital, que foi chamada de "macaca" após ele reclamar que a comida "não estava boa". O caso ocorreu em novembro de 2020.

O juiz Omar Dantas Lima também determinou o pagamento de R\$ 6 mil, corrigido desde a sentença, com juros desde 2020, relativos ao dano moral para a vítima. "Sem dúvida, algumas expressões carregam em si um significado ofensivo inequívoco. A expressão 'macaca' — tão bem retratada na prova oral — carrega intenso desprezo e escárnio. A palavra proferida é suficiente para retratar a intenção lesiva do réu", disse na decisão.

O magistrado ressaltou que a palavra da vítima tem valor para embasar a condenação, além de testemunhos que confirmam o ato de racismo.

A vítima, identificada como Daniela da Cruz de Oliveira, à época com 18 anos, disse à Polícia Civil do Distrito Federal que foi chamada de "macaca" depois de Wassef reclamar da pizza. Segundo ela, o advogado disse: "Você é uma macaca! Você come o que te derem."

A funcionária do restaurante também relatou que ele freqüentava o estabelecimento regularmente e era conhecido por agir de forma "arrogante" e por ofender os trabalhadores. A Polícia Civil concluiu que Wassef praticou os crimes de injúria racial e racismo. O Ministério Público do Distrito Federal (MP-DF) concordou e denunciou o advogado à Justiça.

Por meio de nota, Wassef declarou que a vítima "fingiu ser negra" e que ele é alvo de "farsa e armadilha". Segundo o advogado, ele apresentou testemunhas que não tiveram depoimentos levados em consideração pelo juiz. (LP)